



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 651/2017.
de 21 de agosto de 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL JUNTO A PRAÇA DO VELÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMILGA A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA DO VELÓRIO “JOÃO SOARES CASSIANO”** a praça do velório municipal, localizado na Rua Comandante Salgado, S/nº, Jardim Santo Ângelo, Município de Cruzália, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **PRAÇA DO VELÓRIO “JOÃO SOARES CASSIANO”**, será afixada em local próprio de fácil acesso e visualização ao público.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., em 21 de agosto de 2017


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS